



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMASH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2024
SETOR DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Recursos Financeiros referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.766 de dezembro de 2024 e em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 2.766, de 17 de Dezembro de 2024, que regulamenta o conselho municipal de Assistência Social em seu:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder (CMAS) como instância deliberativa, consultiva e fiscalizadora do sistema descentralizado e participativo da Política da Assistência Social do Município de Schroeder – SC, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando a Lei nº 2.766, de 17 de Dezembro de 2024, que regulamenta o conselho municipal de Assistência Social em seu:

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas referentes a passagens, traslados, alimentação, hospedagem de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.

Considerando a Lei nº 2.766, de 17 de Dezembro de 2024, que regulamenta o conselho municipal de Assistência Social em seu:

§ 1º As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos benefícios, programas, projetos e serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Assistência Social inscritas no CMAS, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMASH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2024
SETOR DE CONTROLE SOCIAL

Considerando a plenária ordinária, realizada na data de 04 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros conforme descritos a seguir:

Recurso - Bloco gestão do SUAS - Federal.

Total reprogramado R\$12.464,89.

Recurso - Incentivo a gestão IGD SUAS - Estadual.

Total reprogramado R\$24.912,72.

Recurso - Alta Complexidade - Estadual.

Total reprogramado R\$90.618,32.

Recurso - Bloco Média e Alta Complexidade - Federal.

Total reprogramado R\$215.766,85.

Recurso Média Complexidade - Estadual

Total reprogramado R\$93.731,45.

Recurso Proteção Social Básica - Estadual

Total reprogramado R\$162.155,38.

Recurso - Bloco gestão programa Bolsa Família.

Total reprogramado R\$20.973,43.

Recurso benefícios eventuais - Estado.

Total reprogramado R\$81.869,76.

Recurso - Bloco Proteção Social Básica - Federal.

Total reprogramado R\$134,171,94.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMASH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2024
SETOR DE CONTROLE SOCIAL

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder/SC, 04 de março de 2025.

Luciana Pereira dos Santos

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS